
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO VENCIMENTO DOS
SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN,
PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME PRECEITUA O ART. 37, X DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

LEI MUNICIPAL Nº 426/2023

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL
ANUAL DO VENCIMENTO DOS
SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, PARA O
EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME
PRECEITUA O ART. 37, X DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Para o exercício de 2023, o índice de revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN será de 8,7% (oito vírgula sete por cento), tendo por base o valor do vencimento básico vigente imediatamente antes da entrada em vigor desta Lei

Art. 2º As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Boa Saúde/RN, 17 de MAIO de 2023.

EVALDO DE OLIVEIRA GOMES
Presidente

SILVANA CARLOS DA SILVA
1ª Secretária

ROSEMARY DE FREITAS ARAÚJO
2ª Secretária

Publicado por:
Walison Vitoriano
Código Identificador:8269F051

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/07/2023. Edição 3084
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>